ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Critério	Faixa / condição	Pontuação	Máximo
I – Formação e capacitação	Pós-graduação, mestrado ou doutorado na área cultural ou afim	20	20
	Graduação na área cultural ou afim	15	
	Formação técnica na área cultural	10	
	Cursos de capacitação na área cultural, mínimo 20h	5	
II – Experiência profissional na área cultural	De 2 até 5 anos	20	40
	Mais de 5 até 10 anos	30	
	Mais de 10 anos	40	
III – Experiência em análise e avaliação de projetos culturais	1 a 2 processos de seleção	15	40
	3 a 5 processos de seleção	25	
	6 ou mais processos de seleção	40	

Regras: (a) será considerada apenas a maior pontuação de formação; (b) a pontuação de experiência profissional não é cumulativa; (c) na experiência como parecerista/avaliador, serão considerados processos de seleção comprovados, independentemente da esfera administrativa; (d) o mesmo documento poderá ser utilizado para comprovar uma única experiência quando se tratar do mesmo período ou fato; (e) a pontuação máxima é de 100 pontos; (f) a habilitação exige mínimo de 50 pontos, além do atendimento aos demais requisitos do edital.